

	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>FONTE DE RECURSO:</p> <p>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.</p>	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
<p>Núcleo: Desenvolvimento Institucional</p>		<p>DATA DE EMISSÃO 26/06/2024</p>
<p>Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Buffet para Cerimônia de Reabertura do Museu do Futebol.</p>		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em serviço de buffet para cerimônia de reabertura do Museu do Futebol para 200 convidados a ser realizada no dia 11 de julho de 2024, quinta-feira, das 18h30 às 23h.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Do fornecimento de alimentos e bebidas, especificar cardápio, considerando “Comidinhas de estádio”:

- Canapés (incluir opções vegetarianas);
- Finger food (incluir opções vegetarianas);
- Sobremesa: Opção de doces;
- Fechamento: Café e petit four;
- Bebidas não alcoólicas: água, suco e refrigerante normal e zero;

Do serviço:

- Considerar serviço volante;
- Especificar número de garçons na equipe de salão e recolha;
- Considerar equipamentos para montagem de apoio de buffet;
- Considerar serviço com louças, sem descartáveis;

Do acordo:

- A empresa poderá apresentar propostas comerciais incluindo a intenção de parceria para pagamento do serviço através de contrapartidas, sendo:
- Cota de convites para visitaç o ao museu
- Disponibilidade de utilizaç o dos espaços do Museu para realizaç o de eventos;

3. ENVIO E FORMA DE AN LISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas dever o ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e eventos@museudofutebol.org.br at  as 18h do dia 28/06/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dar  exclusivamente atrav s do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas ser o analisadas conforme o crit rio de t cnica, preç o e contrapartidas. A empresa dever  enviar curr culo e/ou portf lio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial dever  contemplar todos os custos que envolver o deslocamento e alimentaç o da contratada.

3.4. A proposta comercial dever  ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

3.5 Caso haja interesse no envio de proposta no formato de parceria, incluir o valor total real do serviç o e especificar o custo m nimo operacional para pagamento em valores.

4. A empresa vencedora deste processo, dever  apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentaç o:

- Comprovante de Inscriç o Estadual;
- Comprovante de Inscriç o Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das  ltimas alteraç es;
- C pia Cart o de CNPJ.

- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. A data para execução dos serviços será dia 11 de julho de 2024

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e eventos@museudofutebol.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS

PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.